



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

CONTRATO Nº 477/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J L F FELICETTI – EPP, referente a registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob N. 14.808.481/0001-70, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita, Célia Maria Barbosa Rocha, brasileira, divorciada, residente na Rua. Advogado Mário Correia de Macedo, 3.086, São Luiz, nesta cidade, portadora RG nº 5.461.721 SSP/SP e CPF nº 590.977.958-34, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pela secretária Sra. Anadja Gomes de Almeida, brasileira, divorciada, assistente social portadora do RG de nº 200.000.100.679-1 e do CPF de nº 346.963.184.00, e do outro lado a Empresa **J L F FELICETTI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.372.287/0001-55, sediada na Rua Dom Jonas Baatinga, 388 – Ouro Preto – Arapiraca/AL CEP:57.301-130, representada pelo Sr. Jorge Luiz Furtado Felicetti, inscrito no CPF nº 010.224.129-57, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Pregão Eletrônico Nº.: 053/2016 e Ata de Registro de Preços nº 076/2016**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste **CONTRATO** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues no Almoxarifado desta secretaria, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 404, Ouro Preto, nesta cidade, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 14:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

1.1 Emitir empenho;

1.2 Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do responsável pelo Almoxarifado Central e dos(as) gestores(as) dos Contratos, que terão a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos produtos efetivamente entregues, em até 5 dias úteis após o recebimento dos mesmos;

1.3 efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

1. O objeto desta contratação somente será aceita em conformidade com as especificações deste contrato.

1.1 Os produtos a serem adquiridos para a clientela da qual trata este contrato, deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;

1.2 Os Gêneros Alimentícios não perecíveis deverão obedecer ao prazo mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data de entrega dos mesmos, os perecíveis devem ter condições de consumo mínimo para 30 dias e os semiperecíveis para uma semana, contados da data de entrega;

1.3 Os produtos deverão ser da marca declarada pelo licitante em sua proposta e serão observados sua compatibilidade com as especificações, através de rótulos/embalagens, com referência à legislação e órgão fiscalizadores (SIF/ANVISA/...), cujo acompanhamento e controle será processado pela gestora do contrato;

1.4 A Gestora/Fiscal da ARP poderá solicitar, a vencedora do Pregão, amostras dos produtos cujas marcas não sejam conhecidas pelo setor, para avaliação de suas características;

1.5 As amostras, em plena validade, deverão ser entregues no endereço referido na cláusula segunda deste contrato, no prazo de até 2(dois) dias úteis após a solicitação. Referidas amostras deverão ser apresentadas lacradas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo o nome do licitante, o número do item cotado, o número do Pregão;

1.6 As amostras poderão ser danificadas nos testes para aferição de qualidade, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso;

1.7 O licitante deverá, ainda, apresentar:

1.7.1 ser da marca declarada pelo licitante em sua proposta, compatíveis com as especificações, cujo acompanhamento e controle será processado pela gestora/fiscal da ARP resultante desse

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58

www.arapiraca.al.gov.br

Unmeide

Amorim



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

contrato;

1.7.2 comprovação de instalações sanitárias de produção/acondicionamento adequados/compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer, através de instrumento expedido pela Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na legislação pertinente:

1.1 fornecer nas quantidades, prazo, preço e especificações os produtos de que for vencedor;

1.2 proceder a entrega dos produtos em transporte que apresente boas condições de limpeza de higiene para preservar os alimentos transportados sem qualquer contaminação, e se o veículo tiver carroceria aberta é necessário proteger os produtos da chuva, poeira e sol, usando lonas, plásticos e / ou outros materiais semelhantes;

1.3 substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas;

1.4 assumir todos os ônus referentes à entrega dos produtos objeto deste contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato;

1.5 responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

1.6 responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos produtos objeto do presente contrato, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos produtos objeto deste contrato, estendendo-se essa responsabilidade até a aceitação definitiva dos mesmos e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

1.7 não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do presente Registro de Preço;

1.8 assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

1.9. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R\$ 102.265,60 (cento e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho:

17.17.08.244.1350.6.343 – Manutenção das Ações de Gestão Descentralizadas – IGD/PBF e elemento de despesas 3.3.90.30.2000 no valor de R\$ 14.297,35 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);

17.17.08.243.1350.6.803 – Manutenção do PAC 1, das crianças e adolescentes e elemento de despesas 3.3.90.30.2000 no valor de R\$ 16.707,35 (dezesseis mil, setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos);

17.17.08.244.1350.6.553 – Manutenção do serviço de proteção e atendimento especializado à família e ao

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58

www.arapiraca.al.gov.br

U. Almeida



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

indivíduo - PAEFI e elemento de despesas 3.3.90.30.2000 no valor de R\$ 18.018,10(dezoito mil, dezoito reais e dez centavos);

17.17.08.243.1350.6.043 – Manutenção das Ações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV e elemento de despesas 3.3.90.30.2000 no valor de R\$ 53.242,80(cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica emitida nominalmente em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca, endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, inscrição no CNPJ nº14.808.481/0001-70, atestada e acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmado pelos(as) gestores(as) dos contratos resultante deste contrato e visado pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

1.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o nome do banco, nº da agência e nº da conta Corrente, no rodapé de sua Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal Nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Os contratos eventualmente celebrados em decorrência da ARP terão vigência iniciada na data de sua assinatura/emissão da Ordem de Fornecimento, podendo estender-se até o final do exercício em referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos serão entregues mensalmente, de acordo com a Ordem de Fornecimento firmada conjuntamente pela Gestora da Ata de Registro de Preço resultante deste contrato e pelo Titular da Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços - CGABS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

1. Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1.1. **Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas nos contratos, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. **Multas:**

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do **décimo** dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b)em razão da inexecução total dos contratos resultante deste contrato, à Administração poderá aplicar multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total dos mesmos, essa hipótese é caracterizada, quando a execução o objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, hipótese em que será rescindido os contratos;

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br

Uelton Meade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

1.5. As sanções previstas nos sub-itens 1.1, 1.3 e 1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizada, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO- Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR

1. O(A) fiscal dos contratos decorrente da Ata do registro de preço resultante deste contrato será o(a) servidor(a), Sra. Suellen Thais Pinheiro Barbosa, portador(a) do CPF: 056.084.084-54, lotado na Secretaria de Assistência Social, o(a) qual terá, entre outras as seguintes atribuições:

- 1.1** Expedir Ordem de fornecimento, em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com este contrato e demais peças correlacionadas;
- 1.2** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;
- 1.3** Atestar as Notas Fiscais, em conformidade com as especificações constantes da(s) proposta(s) da(as) licitante(s), lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação sobre os produtos recebidos, visando o cumprimento a fase de liquidação da despesa;
- 1.4** Comunicar à **CONTRATADA** a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;
- 1.5** Fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contidas no edital.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br

Umm...





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Arapiraca, 22 de Setembro de 2016.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ANADJA GOMES DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERVENIENTE

JORGE LUIZ BURTADO FELICETTI
J L F FELICETTI - EPP
CONTRATADA

SUELLEN THAIS PINHEIRO BARBOSA
GESTORA DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME - *Roberto J. da Silva*
CPF - 070.294.394-06

NOME - *Micheline C. Bezerra*
CPF - 058.645.054-80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ANEXO AO CONTRATO Nº 477/2016

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DESCENTRALIZADAS – IGD/PBF

Item	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
02	Caixa	150	Bebida láctea chocolate, leite UHT aromatizado, semidesnatado sabor chocolate, vitaminado, acondicionado em caixas de 1L. Cx. C/ 12 unidades. MARCA: BOA VIDA	R\$ 51,94	R\$ 7.791,00
03	Pacote	100	Bombom tipo bola, com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite. Pacote c/ 50 unidades de 20g (cada) MARCA: SERENATA DE AMOR	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
04	Fardo	5	Café em pó, acondicionado em embalagem de 250g, fardo de 5kg. MARCA: CORINGA	R\$ 73,32	R\$ 366,60
05	Fardo	2	Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1kg, fardo de 30kg. MARCA: CAMPEAO	R\$ 20,00	R\$ 40,00
06	Caixa	10	Óleo de soja, acondicionado em frasco plástico resistente, com 900ml. Cx. C/ 20 unidades. MARCA: LIZA	R\$ 88,40	R\$ 884,00
07	Fardo	5	Açúcar refinado, embalagem de 1kg, fardo de 30kg. MARCA: PINDORAMA	R\$ 85,47	R\$ 427,35
08	Fardo	4	Milho para pipoca, embalagem em plástico de 500g. Fardo com 5kg. MARCA: PIPOCA	R\$ 28,60	R\$ 114,40
09	Unidade	50	Geleia, sabores, morango, uva, abacaxi, embalagem de 220g MARCA: ARISCO	R\$ 4,99	R\$ 249,50
10	Unidade	50	Requeijão cremoso, embalagem de 200gr MARCA: SUL MINAS	R\$ 4,99	R\$ 249,50
11	Unidade	1.000	Pão seda – 50g. MARCA: RENASCER	R\$ 0,35	R\$ 350,00
12	Unidade	75	Bolo de trigo, peso entre 400 a 450g. MARCA: RENASCER	R\$ 6,00	R\$ 450,00
13	KG	25	Torradas – pacote de 1kg MARCA: RENASCER	R\$ 15,00	R\$ 375,00

SUBTOTAL R\$ 14.297,35

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL – 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO PAC 1 CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Item	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
02	Caixa	150	Bebida láctea chocolate, leite UHT aromatizado, semidesnatado sabor chocolate, vitaminado, acondicionado em caixas de 1L. Cx. C/ 12 unidades. MARCA: BOA VIDA	R\$ 51,94	R\$ 7.791,00
03	Pacote	100	Bombom tipo bola, com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite. Pacote c/ 50 unidades de 20g (cada) MARCA: SERENATA DE AMOR	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
04	Fardo	5	Café em pó, acondicionado em embalagem de 250g, fardo de 5kg. MARCA: CORINGA	R\$ 73,32	R\$ 366,60
05	Fardo	2	Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1kg, fardo de 30kg. MARCA: CAMPEAO	R\$ 20,00	R\$ 40,00
06	Caixa	10	Óleo de soja, acondicionado em frasco plástico resistente, com 900ml. Cx. C/ 20 unidades. MARCA: LIZA	R\$ 88,40	R\$ 884,00
07	Fardo	5	Açúcar refinado, embalagem de 1kg, fardo de 30kg. MARCA: PINDORAMA	R\$ 85,47	R\$ 427,35
08	Fardo	4	Milho para pipoca, embalagem em plástico de 500g. Fardo com 5kg. MARCA: PIPOCA	R\$ 28,60	R\$ 114,40
09	Unidade	50	Geleia, sabores, morango, uva, abacaxi, embalagem de 220g MARCA: ARISCO	R\$ 4,99	R\$ 249,50
10	Unidade	50	Requeijão cremoso, embalagem de 200gr MARCA: SUL MINAS	R\$ 4,99	R\$ 249,50
11	Unidade	1.000	Pão seda – 50g. MARCA: RENASCER	R\$ 0,35	R\$ 350,00
12	Unidade	75	Bolo de trigo, peso entre 400 a 450g. MARCA: RENASCER	R\$ 6,00	R\$ 450,00
13	KG	25	Torradas – pacote de 1kg MARCA: RENASCER	R\$ 15,00	R\$ 375,00
14	KG	100	Melancia, in natura. MARCA: IN NATURE	R\$ 1,50	R\$ 150,00
15	KG	100	Maçã, in natura. MARCA: IN NATURE	R\$ 7,50	R\$ 750,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

16	KG	200	Laranja, in natura. MARCA: IN NATURE	R\$ 3,00	R\$ 600,00
17	KG	50	Melão, in natura. MARCA: IN NATURE	R\$ 4,20	R\$ 210,00
18	KG	100	Abacaxi, in natura. MARCA: IN NATURE	R\$ 7,00	R\$ 700,00

SUBTOTAL RS 16.707,35

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E AO INDIVÍDUO – PAFEL

Item	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
02	Caixa	200	Bebida láctea chocolate, leite UHT aromatizado, semidesnatado sabor chocolate, vitaminado, acondicionado em caixas de 1L. Cx. C/ 12 unidades. MARCA: BOA VIDA	R\$ 51,94	R\$ 10.388,00
03	Pacote	100	Bombom tipo bola, com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite. Pacote c/ 50 unidades de 20g (cada) MARCA: SERENATA DE AMOR	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
04	Fardo	10	Café em pó, acondicionado em embalagem de 250g, fardo de 5kg. MARCA: CORINGA	R\$ 73,32	R\$ 733,20
05	Fardo	1	Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1kg, fardo de 30kg. MARCA: CAMPEAO	R\$ 20,00	R\$ 20,00
06	Caixa	5	Óleo de soja, acondicionado em frasco plástico resistente, com 900ml. Cx. C/ 20 unidades. MARCA: LIZA	R\$ 88,40	R\$ 442,00
07	Fardo	10	Açúcar refinado, embalagem de 1kg, fardo de 30kg. MARCA: PINDORAMA	R\$ 85,47	R\$ 854,70
08	Fardo	2	Milho para pipoca, embalagem em plástico de 500g. Fardo com 5kg. MARCA: PIPOCA	R\$ 28,60	R\$ 57,20
09	Unidade	100	Geleia, sabores, morango, uva, abacaxi, embalagem de 220g MARCA: ARISCO	R\$ 4,99	R\$ 499,00
10	Unidade	100	Requeijão cremoso, embalagem de 200gr MARCA: SUL MINAS	R\$ 4,99	R\$ 499,00
11	Unidade	500	Pão seda – 50g. MARCA: RENASCER	R\$ 0,35	R\$ 175,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

12	Unidade	100	Bolo de trigo, peso entre 400 a 450g. MARCA: RENASCER	R\$ 6,00	R\$ 600,00
13	KG	50	Torradas – pacote de 1kg MARCA: RENASCER	R\$ 15,00	R\$ 750,00

SUBTOTAL R\$ 18.018,10

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

Item	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
02	Caixa	500	Bebida láctea chocolate, leite UHT aromatizado, semidesnatado sabor chocolate, vitaminado, acondicionado em caixas de 1L. Cx. C/ 12 unidades. MARCA: BOA VIDA	R\$ 51,94	R\$ 25.970,00
03	Pacote	300	Bombom tipo bola, com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite. Pacote c/ 50 unidades de 20g (cada) MARCA: SERENATA DE AMOR	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
04	Fardo	20	Café em pó, acondicionado em embalagem de 250g, fardo de 5kg. MARCA: CORINGA	R\$ 73,32	R\$ 1.466,40
05	Fardo	5	Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1kg, fardo de 30kg. MARCA: CAMPEAO	R\$ 20,00	R\$ 100,00
06	Caixa	25	Óleo de soja, acondicionado em frasco plástico resistente, com 900ml. Cx. C/ 20 unidades. MARCA: LIZA	R\$ 88,40	R\$ 2.210,00
07	Fardo	20	Açúcar refinado, embalagem de 1kg, fardo de 30kg. MARCA: PINDORAMA	R\$ 85,47	R\$ 1.709,40
08	Fardo	10	Milho para pipoca, embalagem em plástico de 500g. Fardo com 5kg. MARCA: PIPOCA	R\$ 28,60	R\$ 286,00
09	Unidade	200	Geleia, sabores, morango, uva, abacaxi, embalagem de 220g MARCA: ARISCO	R\$ 4,99	R\$ 998,00
10	Unidade	200	Requeijão cremoso, embalagem de 200gr MARCA: SUL MINAS	R\$ 4,99	R\$ 998,00
11	Unidade	2.500	Pão seda – 50g. MARCA: RENASCER	R\$ 0,35	R\$ 875,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58

www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

12	Unidade	250	Bolo de trigo, peso entre 400 a 450g. MARCA: RENASCER	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
13	KG	100	Torradas – pacote de 1kg MARCA: RENASCER	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
14	KG	300	Melancia, in natura. MARCA: IN NATURE	R\$ 1,50	R\$ 450,00
15	KG	300	Maçã, in natura. MARCA: IN NATURE	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
16	KG	400	Laranja, in natura. MARCA: IN NATURE	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
17	KG	150	Melão, in natura. MARCA: IN NATURE	R\$ 4,20	R\$ 630,00
18	KG	300	Abacaxi, in natura. MARCA: IN NATURE	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00

SUBTOTAL R\$ 53.242,80

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R\$ 102.265,60 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br